

Mensagem nº 320

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor R\$ 489.256.916,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 13 de outubro de 2014.

## PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor R\$ 489.256.916,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

### **O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014), em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 489.256.916,00 (quatrocentos e oitenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, relativo a Recursos Próprios Não Financeiros, no valor de R\$ 393.263.652,00 (trezentos e noventa e três milhões, duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais);

II - excesso de arrecadação de Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais, no valor de R\$ 56.396.697,00 (cinquenta e seis milhões, trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais); e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, inclusive de emenda individual, no valor de R\$ 39.596.567,00 (trinta e nove milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Brasília, 10 de Outubro de 2014

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014), em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, no valor global de R\$ 489.256.916,00 (quatrocentos e oitenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais), conforme discriminado a seguir:

R\$ 1,00

<b>Discriminação</b>	<b>Suplementação</b>	<b>Origem dos Recursos</b>
<b>Ministério da Justiça</b>	<b>61.696.697</b>	<b>5.300.000</b>
- Ministério da Justiça (Administração direta)	5.000.000	5.000.000
- Departamento de Polícia Rodoviária Federal	56.696.697	300.000
<b>Ministério da Defesa</b>	<b>427.560.219</b>	<b>34.296.567</b>
- Comando da Aeronáutica	23.296.567	23.296.567
- Fundo Aeronáutico	404.263.652	11.000.000
Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, relativo a Recursos Próprios Não Financeiros		393.263.652
Excesso de arrecadação de Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais		56.396.697
<b>Total</b>	<b>489.256.916</b>	<b>489.256.916</b>

2. A suplementação ora proposta, segundo informações apresentadas pelos órgãos envolvidos, permitirá:

- ao Ministério da Justiça, a modernização da infraestrutura de tecnologia da

informação, na Administração direta; e a aquisição de veículo guincho tipo prancha e a execução da atividade de processamento e arrecadação de multas aplicadas nas rodovias e estradas federais, envolvendo, entre outros, os serviços de envio de notificações, a publicação de notificações de autuação e penalidades e os convênios firmados para a realização e cobrança de multas em trechos de rodovias federais, no Departamento de Polícia Rodoviária Federal; e

- ao Ministério da Defesa, a conclusão das obras de construção do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica - CIAAR, em Lagoa Santa - MG, em relação ao Comando da Aeronáutica; e a manutenção e modernização do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB e a complementação de dotação para finalização da obra do CIAAR, no tocante ao Fundo Aeronáutico.

3. A presente proposição decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos, e será viabilizada à conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, relativo a Recursos Próprios Não Financeiros, de excesso de arrecadação de Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais e de anulação parcial de dotações orçamentárias, inclusive de emenda individual, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Segundo os Ministérios envolvidos, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

5. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 39, § 4º, da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 - LDO-2014, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R\$ 39.596.567,00 (trinta e nove milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada;

b) R\$ 56.396.697,00 (cinquenta e seis milhões, trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais) suplementam despesas primárias discricionárias à conta de excesso de arrecadação de receitas primárias, relativo a Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais;

c) R\$ 393.263.652,00 (trezentos e noventa e três milhões, duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais) suplementam despesas primárias discricionárias à conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, concernente a Recursos Próprios Não Financeiros; e

d) as despesas serão realizadas de acordo com os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 8.197, de 20 de fevereiro de 2014, conforme estabelece o § 2º do art. 1º do referido Decreto.

6. Ressalta-se que a proposta envolve o cancelamento de emenda parlamentar, que compensa parcialmente o crédito, conforme autorização apresentada pelo Ministério da Justiça, nos termos do Ofício nº 029/14 - MIN/GAB, de 8 de agosto de 2014, do Deputado Federal João Campos.

7. Adicionalmente, são demonstrados, nos quadros anexos à Exposição de Motivos que acompanham o presente crédito, em atendimento ao disposto no art. 39, §§ 5º e 6º, da LDO-2014, o excesso de arrecadação de Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes

de Processos Judiciais e o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, relativo a Recursos Próprios Não Financeiros apropriados parcialmente neste crédito.

8. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior*

**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**  
(Art. 39, § 5º, da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013)

Fonte: 74 – Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais

Unidade: 30107 – Departamento de Polícia Rodoviária Federal

R\$ 1,00

NATUREZA	2014		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
19191500 Multas Previstas na Legislação de Trânsito	329.423.846	398.722.902	69.299.056
<b>Total</b>	<b>329.423.846</b>	<b>398.722.902</b>	<b>69.299.056</b>
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			66.196.697
Abertos			0
Em tramitação			9.800.000
Valor deste crédito			56.396.697
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
<b>(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)</b>			<b>3.102.359</b>

**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**  
(Art. 39, § 6º, da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013)

Fonte: 50 - Recursos Próprios Não Financeiros

Unidade: 52911 - Fundo Aeronáutico R\$ 1,00

Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013	3.275.742.000
Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0
Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
Créditos Suplementares e Especiais	393.263.652
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	393.263.652
Outras modificações orçamentárias efetivadas	28.718.303
<b>Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)</b>	<b>2.853.760.045</b>

(A) Portaria SUCON/STN nº 147, de 27 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 28 de março de 2014.

Aviso nº 426 - C. Civil.

Em 13 de outubro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador FLEXA RIBEIRO  
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor R\$ 489.256.916,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente,

VALDIR MOYSÉS SIMÃO  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República, substituto

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça  
 UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2112		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça							5.000.000
ATIVIDADES									
06 122	2112 2000	Administração da Unidade							5.000.000
06 122	2112 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	4	2	90	0	100	5.000.000
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>5.000.000</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>5.000.000</b>

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça  
 UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2070		Segurança Pública com Cidadania							56.696.697
ATIVIDADES									
06 181	2070 2723	Policimento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais							300.000
06 181	2070 2723 0001	Policimento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais - Nacional	F	4	6	90	0	100	300.000
06 181	2070 86A1	Processamento e Arrecadação de Multas Aplicadas pela Polícia Rodoviária Federal							56.396.697
06 181	2070 86A1 0001	Processamento e Arrecadação de Multas Aplicadas pela Polícia Rodoviária Federal - Nacional	F	3	2	90	0	174	56.396.697
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>56.696.697</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>56.696.697</b>

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa  
 UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2058</b>			<b>Política Nacional de Defesa</b>						<b>23.296.567</b>
			<b>PROJETOS</b>						
05 151	2058 14VX	<b>Implantação do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica - CIAAR em Lagoa Santa - MG</b>							<b>23.296.567</b>
05 151	2058 14VX 0031	Implantação do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica - CIAAR em Lagoa Santa - MG - No Estado de Minas Gerais							23.296.567
			F	4	2	90	0	100	23.296.567
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>23.296.567</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>23.296.567</b>

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa  
UNIDADE: 52911 - Fundo Aeronáutico

**ANEXO I**

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

**Crédito Suplementar**  
**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2058</b>			<b>Política Nacional de Defesa</b>						<b>404.263.652</b>
			<b>ATIVIDADES</b>						
05 151	2058 20XV	<b>Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB</b>							<b>393.263.652</b>
05 151	2058 20XV 0001	Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB - Nacional							393.263.652
			F	3	2	90	0	650	250.000.000
			F	4	2	90	0	650	143.263.652
			<b>PROJETOS</b>						
05 151	2058 14VX	<b>Implantação do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica - CIAAR em Lagoa Santa - MG</b>							<b>11.000.000</b>
05 151	2058 14VX 0031	Implantação do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica - CIAAR em Lagoa Santa - MG - No Estado de Minas Gerais							11.000.000
			F	4	2	90	0	280	11.000.000
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>404.263.652</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>404.263.652</b>

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça  
UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça

**ANEXO II**

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

**Crédito Suplementar**  
**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
-----------	--------------	-----------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-------





